



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 67/2017/CORREG

Assunto: Denúncia, anônima, encaminhada através da página da Corregedoria-seccional da UFABC, sob o nº 364, em 22 de novembro de 2017 solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação ao possível preterimento de candidato aprovado em segundo lugar em concurso público.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando:

- A) que a SUGEPE nos informou:
 1. que o concurso em questão, realizado em 2016, foi homologado e está com seu prazo de validade prorrogado até 8/11/2018;
 2. que ainda não houve, por interesse da administração, a nomeação de candidatos aprovados neste concurso;
 3. que a nomeação de candidato aprovado pode ocorrer em qualquer data durante o período de validade do concurso;
- B) que não há indícios de infração disciplinar nos fatos denunciados.

DECIDO pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 23 de novembro de 2017.

Armando Franco
Corregedor-seccional da UFABC

